



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1135 / 1 ANDAR, - Bairro IGAPO, Londrina/PR, CEP 86015000  
Telefone: (43) 4009-3111 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35194.000138/2016-39

**Unidade Gestora:** 510686

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, POR MEIO DE SUA GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA/PR E A EMPRESA O. S. SOUZA E SOUZA LTDA EPP.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12/04/1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.746 de 08/04/2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0175-40, por meio de sua Gerência Executiva em Londrina/PR, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 1135 – Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Gerente Executivo, Sr. Reinaldo Soares da Silva, designado pela Portaria MPS/GM n.º 187, de 01/03/2016, publicada na Seção 2, folha 59 do DOU de 02/03/2016, portador da Cédula de Identidade RG 8.478.972-0, expedida por SSP/PR e CPF/MF 186.409.028-60, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **O. S. SOUZA E SOUZA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.569.488/0001-75, sediada na Rua Dr. Domingos Modena, nº 25, Vila Rondon, Jacarezinho – 86400-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Jocelaine Maria Falasca de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 8.297.437-7, expedida pela SESP/PR e CPF nº 004.712.159-96, tendo em vista o que consta no Processo nº 35194.000138/2016-39, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 08/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para executar reforma de adequação da APS Jacarezinho ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) do estado do Paraná e a Norma Brasileira (NBR) 9050:2015, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência, a alteração do cronograma físico-financeiro e as alterações qualitativas e quantitativas previstas no despacho SEI nº [1084758](#).

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução em 60 dias (encerrando-se em 09/09/2020) e o prazo de vigência contratual em 60 dias (encerrando-se em 09/09/2020).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS**

3.1. O valor total da contratação, após as alterações previstas, passará de R\$ 440.187,58 (quatrocentos e quarenta mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 477.848,35 (quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Isso representa um aumento de R\$ 37.660,77 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), ou seja, 7,88%.

3.2. No Primeiro Termo Aditivo houve acréscimo de 4,43% no valor do contrato. Portanto o percentual de acréscimo total, somando os dois aditivos é de 12,31% e encontra-se adequado ao previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

4.1. A planilha com o novo cronograma físico-financeiro é o Anexo 1 deste Termo Aditivo. Documento SEI nº [1229863](#).

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, documento de comprovação da prorrogação da garantia por um período mínimo de 90 dias após o término da vigência contratual, ou seja, até 09/12/2020.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE para o(s) exercício(s) de 2020, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09271206125930001, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: R3GEXLON.09.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO EMPENHO DA DESPESA**

7.1. Os recursos necessários ao atendimento desta despesa estão regularmente inscritos nas seguintes Notas de Empenho:

- a) 2019NE800296, de 09/10/2019, no valor de R\$ 421.380,86 (quatrocentos e vinte e um mil trezentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos),
- b) 2019NE800408, de 30/12/2019, no valor de R\$ 18.806,72 (dezoito mil oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos) e
- c) 2020NE800207, de 08/07/2020, no valor de R\$ R\$ 38.508,86 (trinta e oito mil quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1. O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data da sua assinatura.

### **9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A publicação do presente Termo será providenciada em extrato, tanto no Diário Oficial da União, como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para

ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

Assim fica aditado o contrato administrativo em epígrafe, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO AZEVEDO PATRICIO, Gerente Executivo Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jocelaine Maria Falasca de Souza, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1198555** e o código CRC **0BCF9C04**.